



## Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

### Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### Comissão Permanente de Licitação

#### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 099/PMCSA/2011

#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E DIRECTA ENGENHARIA & PROJETOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 099/PMCSA/2011, celebrado em 08 de setembro de 2011, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA 19, NO BAIRRO DA BELA VISTA E RUA DO AÇUDE, 1ª E 2ª TRAVESSAS DA RUA DO AÇUDE E RUA MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NO BAIRRO DE CRISTO REI**, referente ao Processo n.º 078/PMCSA/11, Tomada de Preços n.º 006/PMCSA/11, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através do **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49 e, ainda, através do **Secretário Executivo de Obras Públicas**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Osman da Cunha Beltrão Júnior**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 867.648 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 084.017.214-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DIRECTA ENGENHARIA & PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 03.561.128/0001-12, situada à Rua Ministro Nelson Hungria N.º 180 SL 403 ED. Norte Sul, Pina, Recife - PE, Fone/Fax (81) 3202-6889, neste ato representada por seu sócio administrador, o **Sr. Bruno Silva de Albuquerque**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade n.º 3.660.619 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 586.960.404-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a CI n.º 123-A/2012, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Obras Públicas, datada de 29 de junho de 2012, na qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 099/PMCSA/2011, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando a justificativa técnica emitida pelo Engenheiro Civil, Sr. Marcelo Luiz Gonçalves de Freitas, que motiva e solicita a presente prorrogação de prazo contratual.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução dos serviços será por um período de mais 60 (sessenta) dias, com termo final em 14 de setembro de 2012.





## Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

### Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### Comissão Permanente de Licitação

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a CI n.º 123-A/2012, datada de 29 de junho de 2012, oriunda da Secretaria Executiva de Obras Públicas, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução contratual que será por um período de mais 60 (sessenta) dias, com termo final em 14 de setembro de 2012, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

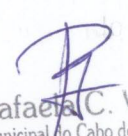
#### CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de julho de 2012.

  
**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito

  
Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada - OAB/PE 23.676  
Matrícula 14.038 - SM-1

  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Secretaria Executiva de Obras Públicas

**TESTEMUNHA:** *Hildênia Santos de Lima*  
Oficial de Gabinete - SMAJ  
CPF (MF): 070.034.924-31  
Mat: 45.865

  
**CONTRATADA: DIRECTA ENGENHARIA & PROJETOS LTDA.**

  
**TESTEMUNHA:** *Adileide de Paula Riburcio da Silva*  
Assistente de Gabinete  
CPF (MF): 822.358.214-72  
Mat: 15578